



DECRETO Nº 5.340 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovante de esquema vacinal para entrada em eventos em locais públicos fechados, e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigada, para entrada em eventos em locais públicos fechados, a apresentação do comprovante de esquema vacinal completo (duas doses) ou apenas a dose única (Janssen).

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata *caput* deste artigo, é abrangente para acesso a todos os eventos municipais ou particulares, a serem realizados em locais públicos fechados.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial no Município de Serra Negra.

Parágrafo único. Recomenda-se, ainda, o distanciamento social de, no mínimo, 1,00 (um) metro entre as pessoas.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde manterá o monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município de Serra Negra por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo, considerando as diretrizes emanadas pelas demais autoridades de saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 13 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 13 de dezembro de 2021.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

ATÍLIO JOSÉ GONÇALVES SILOTO
- Coordenador Jurídico -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.